

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JIU-JITSU BRASILEIRO

Filiada na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu
e na International Brazilian Jiu-Jitsu Federation



Caros professores e atletas,

Durante toda a pandemia, e assim que foram sendo publicadas as normas da DGS respeitantes à retoma da actividade física, que a FPJJB solicitou ajuda e esclarecimentos às entidades que tutelam o desporto em Portugal, devido à nossa modalidade, que é abrangida pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores, ter sido remetida para a orientação 30/2020, e, desta forma, ao treino com distanciamento.

Através do nosso grupo de colaboradores e do nosso departamento jurídico, elaboramos inúmeras comunicações ao Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, Comité Olímpico de Portugal, Confederação do Desporto de Portugal, Confederação de Treinadores, Instituto do Desporto e Direção Geral de Saúde (DGS), com o intuito de ver a nossa modalidade integrada na orientação 36/2020.

Segundo a DGS, esta orientação servia apenas para desportos tutelados por federações com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva e em desportos olímpicos. Esta situação criava uma gritante discriminação entre desportos, uma vez que a orientação deveria abranger todos os treinadores detentores do título profissional de treinador de desporto válido.

Apesar destas entidades, que tutelam o desporto no nosso país, reconhecerem que a situação era injusta, nenhuma foi capaz de resolver a questão.

Nas poucas respostas oficiais que recebemos, sempre nos foi comunicado que as decisões não passavam por estas entidades, mas apenas pela DGS, e que os grupos de trabalho criados por essas mesmas entidades também não obtinham os resultados desejados.

A FPJJB manteve sempre o mesmo discurso, reforçando a nossa indignação, pois os nossos treinadores são formados e homologados pelo IPDJ / Pro Desporto, com os mesmos níveis de exigência que as demais modalidades, tendo, assim, as mesmas habilitações exigidas pela lei portuguesa para leccionar.

Num encontro informal com o Senhor Primeiro Ministro de Portugal, Dr. António Costa, um dos nossos dirigentes expôs a situação injusta e até ilegal, em que os nossos profissionais habilitados são proibidos de exercer as suas funções devido a uma, então, desigualdade criada pelas orientações da DGS.

Três dias depois fomos informados que a DGS estaria a actualizar a orientação 36/2020 e a incluir nesta todos os treinadores detentores do título profissional de treinador de desporto válido.

A 2 de setembro foi publicada a orientação 36/2020 actualizada que (finalmente) abrange todos os treinadores de desporto homologados pelo IPDJ

<https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0362020-de-25082020-pdf.aspx>

Deste modo, não são apenas os cerca de 300 treinadores de Jiu-Jitsu Brasileiro que podem voltar à actividade, dentro das regras que se encontram na orientação 36/2020, mas também todos os treinadores de mais de uma dezena de modalidades que encontravam na mesma injusta situação .

Desejamos a todos um ótimo regresso aos treinos, cumprindo claro as normas de segurança.

Saudações desportivas e até breve!

Augusto Alves da Silva
9 set 2021